Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
9 e 9v.
8.

LEI Nº 1.074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.970.

DISPÕE SÔBRE CRIAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica criado no quadro geral de cargos isolados de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Birigui, mais um de Escriturário, lotado no Setor de Contabilidade - Serviço de Finanças, Padrão G da Tabela instituída pela Lei nº 253, de 12 de novembro de 1.954, com os acréscimos autorizados por leis.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ ----- 4.560,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS), para atender, ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos do funcionário a ser lotado no cargo ora criado.

ARTIGO 3º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 86/3.1.1.1.9.2 - 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil - Salários de mensalistas e diaristas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de fevereiro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de fevereiro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente